

LEI Nº 1308/2019

**SÚMULA: ALTERA A ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º
DA LEI MUNICIPAL Nº 980/2013, ALTERADA PELA
LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2016.**

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Altera a alínea "a" do art. 6º da Lei Municipal nº. 980/2013, alterada pela Lei Municipal nº. 1128/2016, que passa a contar com a seguinte redação:

a) Mapa 1 - Mapa do Uso e Ocupação do Solo Urbano representado pela prancha 104.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL